

**TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

NÚMERO	ANO
3675	23

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2021.00003168-09

CSUP/ADITAMENTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIO - CIEE - 2023-.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, empresa de Economia Mista Municipal, com Sede nesta Cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Luís Mokiti Yabiku, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, com sede na rua Tabapua nº 445, Itaim Bibi - São Paulo/SP., inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Campinas/SP., inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0008-21, neste ato representado por sua Gerente de Atendimento e Operações SP Interior, Sra. Rosângela Pereira, portadora do CPF/MF nº 033.859.398-52 e do RG nº 11.423.526-0, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estão justas e acertadas para celebrarem entre si este **TERMO DE ADITAMENTO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

Em 01 de dezembro de 2021, as partes **CONTRATANTES** acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, um **CONTRATO** de prestação de serviços consistentes no desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da **Operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes, com o encaminhamento de candidatos às vagas de estágio e Administração do Programa de Estágio dos estudantes contratados.**

Conforme consta do referido **CONTRATO** estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência, em conformidade com a sua Cláusula Sétima. Em razão do exposto, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR o CONTRATO aqui objetivado para constar o seguinte:**

**Cláusula Primeira** - O prazo de vigência do **CONTRATO** ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 02/12/2023, para terminar em 01/12/2024.**

**Cláusula Segunda** - Para o período desta vigência e conforme **NEGOCIAÇÃO** realizada entre as partes **CONTRATANTES**, o **Valor da Contribuição Mensal a ser paga será de R\$ 40,00 (quarenta reais)**, por estagiário ativo. Assim, com base na quantidade atual de 42 (quarenta e dois) estagiários ativos, **fica estimado para o período desta prorrogação o Valor Mensal de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e**

oitenta reais), perfazendo assim, o Valor Total Anual estimado de R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

**Cláusula Terceira** - Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes **CONTRATANTES**, o valor da contribuição mensal acima estipulado não foi reajustado.

**Cláusula Quarta** - Com este **ADITAMENTO**, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 29 NOV 2023

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**



ARLY DE LARA ROMÉO  
Diretor Presidente



LUIS MOKITI YABIKU  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**



ROSÂNGELA PEREIRA  
Gerente Regional de Atendimento SP Interior

**TESTEMUNHAS:**



ANA CRISTINA DOS SANTOS  
Coordenadora de Recursos Humanos  
RG nº 28.380.701-5 - SSP-SP



VIVIANE AP. PEREIRA  
Consultora  
RG nº 27.895.775-4 - SSP-SP



BEATRIZ GONÇALVES SCHOEDER  
OAB SP 456.299  
Gerente Jurídica Consultiva e de Contratações  
COHAB/CP